



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019**

**PROCESSO N.º 1534/2019 – CONTRATO N.º 181/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CARLOS ALBERTO DE CAMARGO – ME.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Outubro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **CARLOS ALBERTO DE CAMARGO – ME**, com sede Rua Mario Carraro, n.º 155, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 26.991.529/0001-08 representada neste ato por **Carlos Alberto Camargo**, RG n.º 48.836.439 SSP/SP e CPF/MF n.º 409.000.518-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de Outubro de 2020, com reajuste de preços, aplicando se o índice de 13,020540% do IGPM acumulado no período de setembro de 2019 a agosto de 2020, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,94** (dois reais e noventa e quatro centavos), por quilômetro, com valor total de **R\$ 187.848,36** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **319,470** km (trezentos e dezenove quilômetros, quatrocentos e setenta metros), para **Linha Escolar nº 10**, e o valor total de **R\$ 152.021,52** (cento e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **258,540** km (duzentos e cinquenta e oito quilômetros e quinhentos e quarenta metros) para **Linha Escolar nº 13**, para o quantitativo de **200** dias letivos.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de Setembro de 2020.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: CARLOS ALBERTO DE CAMARGO – ME  
Carlos Alberto Camargo

Testemunhas:

CPF: 993689468-92

CPF: 431.329.088-96